

## **PROJETO DE LEI Nº 412, DE 2014**

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente de Assistência Social Nossa Senhora do Pari, com sede na Capital.

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:**

**Artigo 1º** – É declarada de utilidade pública a Associação Beneficente de Assistência Social Nossa Senhora do Pari, com sede na Capital.

**Artigo 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

A Associação Beneficente de Assistência Social Nossa Senhora do Pari é uma associação civil beneficente, sem fins lucrativos, de caráter social e comunitária, com sede na Capital do Estado de São Paulo. A referida associação foi constituída no dia 08 de agosto de 2002, de acordo com a sua Ata da Assembleia Geral de Constituição e encontra-se regularmente registrada no cartório competente, conforme se depreende de seu Estatuto Social.

O foco da entidade é na área da saúde, e tem por finalidade fornecer assistência médica e hospitalar, por meio de seu ambulatório, laboratório de análises clínicas, dispensário de medicamentos e pronto socorro, de acordo com o artigo 4º de seu Estatuto.

Inclusive, no sentido de demonstrar a relevância dos serviços prestados, cumpre salientar que apenas no ano de 2012 foram realizados mais de 92.000 (noventa e dois mil)

atendimentos ambulatoriais e mais de 4.500 (quatro mil e quinhentas) internações, sendo que quase todos os procedimentos foram pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A associação está devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o número 933.805, desde 20 de agosto de 2002 e encontra-se em pleno funcionamento, destacando-se, nesse sentido, que celebrou convênio com o Município de São Paulo em 25 de setembro de 2013, com vigência de 60 (sessenta meses).

Denota-se oportuno frisar que, conforme dispõe o § 1º do artigo 8º de seu Estatuto, os associados, diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes não poderão receber remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão de suas competências, funções ou atividades.

Ante o exposto, a declaração de utilidade pública da Associação Beneficente de Assistência Social Nossa Senhora do Pari será o reconhecimento de todo o trabalho e esforço dedicados ao exercício de atividades beneficentes, motivo pelo qual pedimos o voto favorável das senhoras e dos senhores deputados para este projeto de lei.

Sala das Sessões, em 11-4-2014

**a) Jooji Hato - PMDB**